



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PROCURADORIA



Ofício nº 193/2025

São Francisco do Brejão/MA, 19 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco do Brejão/MA

Assunto: **encaminha sanção de lei**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através do presente expediente, informar a sanção e publicação de Lei em fiel e restrita consonância ao texto da aludida aprovação legislativa.

- *Projeto de Lei nº 006/2025 “Altera a Lei Municipal nº 415/2023 que - Institui, no âmbito da política Educacional, o Prêmio Escolar “EDUCAÇÃO MAIS BREJÃO”, dando nova redação ao caput do art. 2º e aos incisos I e II do art. 5º e acrescentando o parágrafo único ao artigo 2º”.*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Certos de poder contar com vossa atenção, sem mais para o momento, seguem nossos agradecimentos com as homenagens de costume.

FABICLÉIA SOUSA CONCEIÇÃO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

Ao Exmo. Senhor,
ALYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal n.º 415/2023, que institui, no âmbito da política educacional, o prêmio escolar “Educa Mais Brejão”, de modo a atualizar e aperfeiçoar sua redação, especialmente no que se refere ao caput do Art. 2º, aos incisos I e II do Art. 5º, bem como à inclusão de parágrafo único ao Art. 2º.

As mudanças propostas visam adequar a legislação às necessidades identificadas após a sua aplicação inicial, garantindo maior alinhamento com as diretrizes da política municipal de valorização da educação.

As alterações ora apresentadas não apenas preservam a essência da Lei n.º 415/2023, mas também aprimoram sua aplicabilidade e alcance, garantindo que o “Educa Mais Brejão” continue sendo um importante instrumento de valorização da educação e incentivo aos estudantes do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da educação em nosso município.

São Francisco do Brejão -MA, 05 de agosto de 2025.

EDINALVA BRANDAO
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA
BRANDAO GONCALVES:84792248353
Dados: 2025.08.19 14:35:54 -03'00'

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Projeto de Lei nº 006/2025.

“Altera a Lei Municipal nº 415/2023 que – Institui, no âmbito da Política Educacional, o Prêmio Escolar “EDUCA MAIS BREJÃO”, dando nova redação ao caput do art. 2º e aos incisos I e II do art. 5º e acrescentando o parágrafo único ao artigo 2º.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 415 de 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Prêmio “EDUCA MAIS BREJÃO” tem por finalidade condecorar os gestores escolares, coordenadores de ensino, professores e alunos da rede pública municipal de Ensino Fundamental que tenham obtido, no ano anterior ao de sua concessão, os melhores resultados de aprendizagem.

[...]

Parágrafo único – O regulamento do Prêmio Educa Mais Brejão pode ser alterado conforme a necessidade da rede de ensino.

Art. 2º Os incisos I e II do art. 5º da Lei 415/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

I – Gestores escolares;

II – Coordenador de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2025.**

EDINALVA BRANDAO
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA
BRANDAO GONCALVES:84792248353
Dados: 2025.08.19 14:35:34 -03'00'

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal